

**ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA  
FRENTE MARÍTIMA DA AMOROSA  
ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO**

Quadro de Benefícios Fiscais

**Câmara Municipal de Viana do Castelo**

**Departamento de Gestão Territorial Coesão e Sustentabilidade**

**Fevereiro de 2020**

## **QUADRO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS**

A delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, tem como efeito a concessão de **benefícios fiscais**:

1. Que constam nos artigos 45º e 71º do **Estatuto dos Benefícios Fiscais**.
2. A isenção de IMI, seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.
3. Os benefícios resultantes da aplicação do **Código do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)**.
4. Para esta área propõe-se, como medida adicional de incentivo, a **redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação**, nos termos definidos pela lei.